

1. Documento: 18041-2022-43

1.1. Dados do Protocolo

Número: 18041/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Data de Entrada: 24/05/2022

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: MBEATRID

Data de Inclusão: 08/07/2022 12:26

Descrição: Proposição para contratação da FUMARC para realização de processo seletivo de residência jurídica.

1.2. Dados do Documento

Número: 18041-2022-43

Nome: e-PAD 18.041-2022-PRES- contratação de empresa para processo seletivo - residência jurídica.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 14/06/2022 11:29

Descrição: Autorização.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	14/06/2022 11:29

Documento Gerado em 29/07/2022 16:31:39

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 18.041/2022.
Ref.: Proposição/DGP/11/2022.
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço relativo à organização, ao planejamento e à realização de processo seletivo público, destinado à formação de cadastro de reserva, para admissão de residentes jurídicos neste Tribunal. Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, Lei n. 8.666/1993).
Decisão.

Visto.

Em face da Proposição da Diretoria de Gestão de Pessoas (doc. n. 18.041-2022-1), da certificação da adequação da despesa (doc. n. 18.041-2022-24 e 25), das manifestações favoráveis apresentadas pela Diretoria de Administração e pela Diretoria-Geral (doc. n. 18.041-2022-31 e 42), e, ainda, do parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, que adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta, sob dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. XIII, da Lei n. 8.666/93, da *Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC*, para a prestação de serviços relativos à organização, ao planejamento e à realização de processo seletivo público, destinado à formação de cadastro de reserva, para admissão de residentes jurídicos neste Tribunal, pelo valor estimado de R\$ 215.870,74 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), conforme Termo de Referência (doc. n. 18041-2022-36).

À Diretoria de Orçamento e Finanças e, após, à Secretaria de Licitações e Contratos/Seção de Contratos para as providências pertinentes.

Publique-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEN
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região